

INDICAÇÃO Nº 71, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Indica ao Poder Executivo Municipal, a implantação de um programa de “Auxílio Gás”, visando o combate à fome, à promoção alimentar e nutricional.”

Exmº Sr.

Vereador: **Rodolfo Anselmo**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Nesta:

Senhor Vice-Presidente,

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, e demais colegas Parlamentares desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que me foram conferidas e de acordo com o Regimento Interno, apresento para apreciação e deliberação, a seguinte indicação, no sentido de sugerir a implantação de um programa de “Auxílio Gás”, visando o combate à fome, à promoção alimentar e nutricional.

**Nestes Termos,
Pede Deferimento.**

Sala das Sessões Municipal de Caçu, aos 05 dias do mês de fevereiro ano de 2025.

André Luiz Oliveira Camargos
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Senhor Vice-Presidente, venho por meio do presente instrumento de indicação, no uso de minhas atribuições legais, sugerir, ao Poder Executivo, a implantação de um programa de "Auxílio Gás", visando o combate à fome, à promoção alimentar e nutricional.

A presente indicação, tem o objetivo garantir às famílias em vulnerabilidade social o fornecimento de gás de cozinha, pois ele tem ficado mais caro a cada dia. Muitas famílias não conseguem adquirir o gás e estão cozinhando com carvão ou lenha. No município temos várias famílias em condição de vulnerabilidade, na sua maioria chefiadas por mulheres.

O Auxílio gás, seria distribuído a famílias que atendam critérios. A primeira condição para adesão ao programa é que a família esteja inscrita no Cadastro Único do governo federal, para pessoas de baixo poder aquisitivo. A segunda, é que a família tenha, como responsável segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda.

Destaco que a alimentação é direito fundamental social, assim como a assistência aos desamparados, e papel do Estado garantir esse direito.

Diante do exposto, indico esta medida, visando atender às necessidades da população e promover o desenvolvimento da nossa cidade.

André Luiz Oliveira Camargos
Vereador

